



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 462, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL EXCEPCIONAL AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os incisos constantes no artigo 2º, da Lei Municipal 462, de 02 agosto de 2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

I – Professor P1: R\$ 1.000,00 (mil reais);

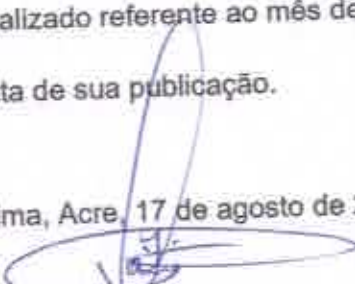
II – Professor P2: 1.300,00 (mil e trezentos reais);

III – Professor P3: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei vigorará para os 05 (cinco) pagamentos que ainda serão efetuados referente ao abono concedido aos professores da rede municipal de ensino; não trazendo qualquer alteração ao pagamento já realizado referente ao mês de julho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 17 de agosto de 2021.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar a Lei Municipal 462, de 02 de agosto de 2021, que concedeu abono salarial, aos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Mâncio Lima – AC, conforme valores constantes no texto do projeto.

De fato, o professor é ferramenta crucial e fundamental ao processo de ensino-aprendizagem. Entendendo que a educação é porta para crescimento e avanço de nossas crianças, com a garantia de um futuro promissor, faz-se necessária a valorização dos profissionais do magistério.

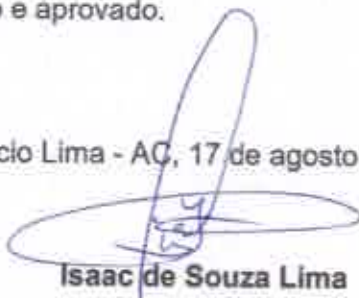
Após alguns levantamentos, identificamos a possibilidade de reajustar o valor dos pagamentos referentes ao abono salarial concedido aos profissionais de magistério, razão pela qual solicitamos a alteração legislativa.

Neste sentido reiteramos aos Nobres Representantes da Casa do Povo, para que analisem e deliberem sobre o referido Projeto de Lei, com a diligência necessária à importância do que propomos.

Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 17 de agosto de 2021



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal